

DECRETO LEGISLATIVO N.º 88, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Concede a Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Elias Andrade de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Senhor Elias Andrade de Oliveira a Cidadania Honorária Unaiense pelas relevantes contribuições prestadas ao município de Unaí, especialmente por seu notável trabalho junto ao 28º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 13 de setembro de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

VEREADOR EULER BRAGA
1º Secretário